



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 026/2019 de 11 de fevereiro de 2019

Página 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2019-SMA
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Retifica Férias de servidor público, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º – RETIFICAR FÉRIAS, concedida por meio da Portaria 268/2018, de 17/12/2018, ao servidor relacionado no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FAZENDA RIO GRANDE, 07 de fevereiro de 2019.
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 035/2019 – SMA.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Nomeia Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande.

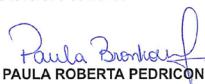
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe – A, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **07 de fevereiro** do corrente, conforme Edital de Convocação número 003/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MATHEUS FELLIPE MENEZES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA


FAZENDA RIO GRANDE, 07 de fevereiro de 2019.
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I - Portaria 033/2019 - SMA

Onde lê-se:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
MEMO 1111/2018	241301	ROBERTA SANTIAGO DE SOUZA	5/2/2019 À 11/2/2019	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS

Leia-se:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
MEMO 1111/2018	241301	ROBERTA SANTIAGO DE SOUZA	28/01/19 A 11/02/19	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SMS





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

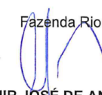
PORTARIA Nº 036/2019 – SMA.
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

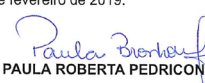
Súmula: Nomeia Professores, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Classe – A, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **07 de fevereiro** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 001/2019, conforme Anexo I, desta Portaria.


FAZENDA RIO GRANDE, 07 de fevereiro de 2019.
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014


PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



ANEXO I - PORTARIA 036/2019 - SMA

NOME	CARGO	SECRETARIA
LUCY ELLEN BUENO BUB	PROFESSOR 20 HORAS	SME
GIUSY DO ROCIO CARRARO	PROFESSOR 20 HORAS	SME

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 012/2019
De 29 de Janeiro de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 31 de Janeiro de 2019, o servidor Dalmir Ricardo da Silva, CPF nº 318.731.209-82 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 29 de janeiro de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 31 de Janeiro de 2019.

[Handwritten signature]
Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

[Handwritten signature]
Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



PORTARIA Nº 037/2019 – SMA. DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Nomeia psicólogo, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **PSICÓLOGO**, Classe – A, Grupo Ocupacional Especialista, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de 07 de fevereiro do corrente, conforme Edital de Convocação número 003/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
AMERIA DE VILAS BOAS	PSICÓLOGO	SMAS

[Handwritten signature]
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

[Handwritten signature]
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 022/2019
De 04 de Fevereiro de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 04 de fevereiro de 2019, o servidor Marcelo dos Santos Marcondes, CPF nº 052.881.489-37 do cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 04 de Fevereiro de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

[Handwritten signature]
Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

[Handwritten signature]
Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº026/2019 de 11 de fevereiro de 2019

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 023/2019
De 05 de Fevereiro de 2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 05 de Fevereiro de 2019, o servidor Vilmar Benedito da Silva, CPF nº 017.636.741-18 no cargo de provimento em comissão de "Assessor Legislativo", símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 05 de Fevereiro de 2019 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 05 de Fevereiro de 2019.

Julio César Ferreira de Lima Theodoro
Presidente

Gilmar José Petry
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR | Fone/Fax: (41) 3627-1664



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Exames que deverão ser apresentados no dia da perícia pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos aprovados e convocados terão 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data publicação do Edital de Chamada, para manifestarem sobre a aceitação ou não da vaga.

O não pronunciamento do candidato, dentro do prazo, facultará a convocação do candidato seguinte, perdendo aquele candidato, o direito à vaga.

Os candidatos convocados terão 20 (vinte) dias corridos, para apresentar os documentos solicitados na data da aceitação da vaga e proceder aos Exames Médicos Admissoriais.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 11 de fevereiro de 2019.

CLAUDENIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 005/2019



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados nos Concursos Públicos números 01/2017 e 01/2018 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos: **17311/2018 e 18454/2018**.

- 03 (oito) vagas para o cargo de PROFESSOR 20h;
- 02 (três) vagas para o cargo de PROFESSOR 40h;
- 01 (uma) vaga para o cargo de PSICÓLOGO.

Os candidatos deverão comparecer no dia, local e horário discriminados nos Anexos I, munido de RG e CPF, para orientações.

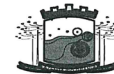
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF em situação regular, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Certidão de Crime Eleitoral, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, RG e CPF dos Dependentes (marido/companheiro, filhos), Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Declaração do Órgão Público no qual possui vínculo contendo qual a carga horária e horário de trabalho que realiza (no caso de já possuir vínculo em outro órgão público), Extrato/Relatório CNIS, Certidões de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a serem retiradas: Justiça Federal, Polícia Federal, Polícia Civil e Fórum Criminal.

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 005/2019



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

HORÁRIO/LOCAL: Dia 15 de fevereiro de 2019, às 14h00, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 - CEP 83833080 – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (próximo ao Corpo de Bombeiros).

CARGO: PROFESSOR 20H:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
447740	EVA PEREIRA ANDRADE	308
447629	INDIANARA GISLAYNE DOS SANTOS	309
445181	LETICIA MARIANO PORTO	310

CARGO: PROFESSOR 40H:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
446901	ROSEMERI GONÇALVES SOBRINHO	285
446369	MAYARA DORNELES MENDES	286

CARGO: PSICÓLOGO:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
610081	LETICIA CORREA TREVIZAN	6

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 005/2019



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº026/2019 de 11 de fevereiro de 2019

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2019
Processo Administrativo nº. 020/2019 / Protocolo nº 19.284/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para aquisição de bens de consumo, kit alimentos, higiene, roupas de cama e banho e colchões para atender a Lei Municipal 971 de 08/07/2013, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **21 de Fevereiro de 2019, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados de 11 a 21 de Fevereiro de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de Fevereiro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 107/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 41/2019 - ID 3217

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: Milano Assessoria e Consultoria Empresarial Ltda;
CNPJ: 26.919.518/0001-17;
OBJETO: Constitui objeto deste, contratação de empresa para prestação de serviço de Levantamento da evolução dos índices de pessoal frente à disponibilidade de receitas orçamentárias do Município de Fazenda Rio Grande, entre os anos de 2014 a 2018, com apresentação de relatório de impacto e organização documental, para subsidiar a formatação de defesa no processo nº 469140/2018 – TCE-PR, que trata sobre a criação de cargos comissionados e o aumento de gastos com a folha de pagamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10/2019;
PROTOCOLO: nº 18556/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23/2019;
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);
PRazo DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;
PRazo DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias;
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019;

Rozana Aparecida da Silva
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 327-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 105/2018, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Gerenciamento de Canal Eletrônico de Comunicação, Instalação e Manutenção de equipamentos para transmissão diária de Informação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.630.783/0001-00, adjudicatária do objeto com o valor global de R\$ 506.988,00 (quinhentos e seis mil novecentos e oitenta e oito reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 073/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 07 de Fevereiro de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 40/2019 - ID 3216

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CENTRO COMERCIAL FAZENDA RIO GRANDE LTDA;
CNPJ: 23.865.840/0001-12;
OBJETO: Locação de área com 222,41 m², localizada na Avenida Paraná, nº1408, 3.º pavimento, sala 60, bairro Pioneiros, para funcionamento da Escola de Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 11/2019;
PROTOCOLO: nº 18409/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2019;
VALOR TOTAL: R\$48.040,56 (quarenta e oito mil e quarenta reais e cinquenta e seis centavos);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2019;

Rozana Aparecida da Silva
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 327-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº026/2019 de 11 de fevereiro de 2019

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº 40/2019 - ID 3216

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CENTRO COMERCIAL FAZENDA RIO GRANDE LTDA;
CNPJ: 23.865.840/0001-12;
OBJETO: Locação de área com 222,41 m², localizada na Avenida Paraná, nº1408, 3.º pavimento, sala 60, bairro Pioneiros, para funcionamento da Escola de Administração Pública do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 11/2019;
PROTOCOLO: nº 18409/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22/2019;
VALOR TOTAL: R\$48.040,56 (quarenta e oito mil e quarenta reais e cinquenta e seis centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2019;

Rozana Aparecida da Silva
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

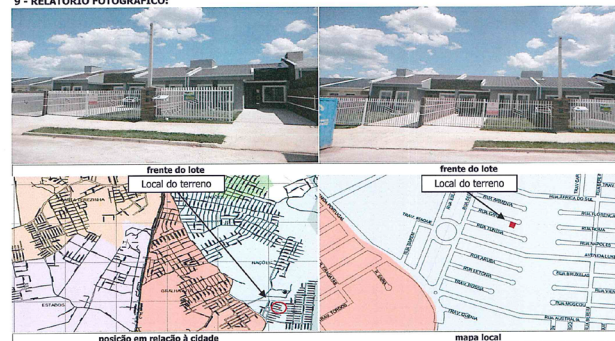
Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº
Solicitante	133.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTOCOLO Nº
	1280-2019

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº
Solicitante	133.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTOCOLO Nº
	1280-2019

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **TNB Incorporações Imobiliárias Ltda. - ME**
Endereço do Imóvel: Rua Gana nº198 (casa 01), nº192 (casa 02) e nº186 (casa 03) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Proximidades Rua Sérvia Lote: 12 Quadra: 07 Planta: Green Portugal

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 366,00 Frente R (m): 18,00 Lado dir divisa Lote 11 (m): 20,00 Lado esq divisa Lote 11 (m): 20,00 Fundos dir Lot 08: 18,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da Fração de Terreno (m²): 120,00 VU Mínimo: 372,27 VU Máximo: 503,67
Sublote 01 (fração de terreno): 120,00 Valor (Sublote 01): \$2.556,40
Sublote 02 (fração de terreno): 120,00 VU Médio: 437,97 Valor (Sublote 02): \$2.556,40
Sublote 03 (fração de terreno): 120,00 VU Máximo: 503,67 Valor (Sublote 03): \$2.556,40

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,03):

Valor Total R\$ 4.730,07 Quatro mil, setecentos e trinta reais e sete centavos
Valor \$1,01 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos
Valor \$1,02 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos
Valor \$1,03 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos

Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 38.265 Ofício: Registro de Imóveis Carteira: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 574/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 11/09/2018, conforme protocolo 11.566/2018;
- Inscrição Imobiliária 014.020.0392.

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO	Nº
Solicitante	134.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTOCOLO Nº
	1452-2019

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Finalidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Primecon Participações Investimentos - EIRELI**
Endereço do Imóvel: Rua Letícia nº233 Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Proximidades Rua Sérvia Lote: 10 Quadra: 10 Planta: Green Portugal

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Usos predominantes: ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☐ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:

Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 366,00 Frente R (m): 18,00 Lado dir divisa Lote 11 (m): 20,00 Lado esq divisa Lote 11 (m): 20,00 Fundos dir Lot 15: 18,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da Fração de Terreno (m²): 120,00 VU Mínimo: 372,27 VU Máximo: 503,67
Sublote 01 (fração de terreno): 120,00 Valor (Sublote 01): \$2.556,40
Sublote 02 (fração de terreno): 120,00 VU Médio: 437,97 Valor (Sublote 02): \$2.556,40
Sublote 03 (fração de terreno): 120,00 VU Máximo: 503,67 Valor (Sublote 03): \$2.556,40

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (0,03):

Valor Total R\$ 4.730,07 Quatro mil, setecentos e trinta reais e sete centavos
Valor \$1,01 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos
Valor \$1,02 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos
Valor \$1,03 R\$ 1.576,69 Um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos

Número de unidades habitacionais: 03 (três) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:

Matrícula: 38.327 Ofício: Registro de Imóveis Carteira: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 258/2016 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:

- Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
- Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
- Matrícula datada de 27/01/2016, conforme protocolo 15.243/2018;
- Inscrição Imobiliária 014.024.0060.

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº026/2019 de 11 de fevereiro de 2019

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 134.2019
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROTÓCOLO Nº	1452-2019	

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

André Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 135.2019
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROTÓCOLO Nº	1569-2019	

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 135.2019
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROTÓCOLO Nº	1569-2019	

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Fazenda: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/05 art 17 Nome do Proprietário: **Dinoré Empreendimentos Imobiliários Ltda. - EPP**
Endereço do Imóvel: Rua África do Sul, nº 659 (casa 01), nº 665 (casa 02), nº 671 (casa 03), nº 677 (casa 04) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre Avenida Londres e a Avenida Paris Lote: 03 Quadra: 29 Planta: Green Portugal II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer
Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Rede Bancária

3 - TERRENO:
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (m²): 480,00 Frente Rua África do Sul (m): 24,00 Frente (m): ***** Lado esp divisa Lote 02 (m): 20,00 Lado esp divisa Lote 04 (m): 20,00 Fundos div Lote 46 (m): 24,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Máximo: 437,97 VU Médio: 503,67
Sublote 01 (fração de terreno): 120,00 Valor (Sublote 01): \$2.556,41
Sublote 02 (fração de terreno): 120,00 Valor (Sublote 02): \$2.556,41
Sublote 03 (fração de terreno): 120,00 Valor (Sublote 03): \$2.556,41
Sublote 04 (fração de terreno): 120,00 Valor (Sublote 04): \$2.556,41

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):
Valor Total R\$: 8.409,04 Oito mil, quatrocentos e nove reais e quatro centavos
Valor SL01 R\$: 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos
Valor SL02 R\$: 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos
Valor SL03 R\$: 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos
Valor SL04 R\$: 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos

Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 43.718 Ofício: Registro de Imóveis Câmara: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 479/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
* Matrícula datada de 16/07/2018, conforme protocolo 5.283/2018;
* Inscrição Imobiliária 014.042.0426.

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 136.2019
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
PROTÓCOLO Nº	1581-2019	

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Fazenda: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/05 art 17 Nome do Proprietário: **Zillotto Imóveis Ltda.**
Endereço do Imóvel: Avenida Luxemburgo nº 590 - unidade D (fração 04/04) Bairro: Nações Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR
Referência do endereço: Entre a Rua Berlim e a Avenida Londres Lote: 15 Quadra: 18 Planta: Green Portugal II

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Serviços públicos e comunitários: ☒ Pavimentação ☒ Coleta de lixo ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer
Galerias A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Rede Bancária

3 - TERRENO (sublote 01):
Forma: Regular Pavimentação: Asfalto Topografia: Plana Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca
Área total (fração 01) (m²): 120,00 Frente Rua Luxemburgo (m): 6,00 Frente (m): ***** LD divisa unidade C (m): 20,00 LE divisa com Lote 14 (m): 20,00 Fundos div Lote 22 (m): 6,00

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO (fração 01/04):
Área da fração de terreno (m²): 120,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Máximo: 437,97 VU Médio: 503,67
Sublote D (fração de terreno): 120,00 Valor (Sublote D): \$2.556,40

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (4%):
Valor Total R\$: 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Matrícula: 48.332 Ofício: Registro de Imóveis Câmara: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 764/2018 e planta aprovada

7 - OBSERVAÇÕES:
* Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
* Inscrição Imobiliária 014.055.0100.004, Condomínio Residencial L15018;
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;
* Matrícula datada de 24/10/2018, conforme protocolo 11.084/2018.

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2019.

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

André Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº026/2019 de 11 de fevereiro de 2019

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 136.2019
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 1581-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 08 de Fevereiro de 2019.

Ernani Dias Batista
Mat. 352.612

Andréa Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 137.2019
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 18246-2018
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2.019

Andréa Costa
Mat. 352.612

Ernani Dias Batista
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 137.2019
Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	PROTÓCOLO Nº 18246-2018
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Espécie: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Graneto Construtora Eireli		
Endereço do Imóvel: Rua Rio Piquiri, nº 581 (unidade 01) e nº 587 (unidade 02) Bairro: Iguaçu Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Rio Piquiri e a Rua Rio Elba Lote: 5 Quadra: 23 Planta: Via Miranda		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área total (m²): 340,00 Frente Rua Rio Piquiri (m): 12,00 Frente (m): 28,33 Lote dividido com Lote 04 (m): 30,00 Lote dividido com Lote 06 (m): 30,00 Fendas div L 13 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 180,00 Sublote 02 (fração de terreno): 180,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 375,53 VU Máximo: 441,80 VU Médio: 508,07		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 79.524,00 Valor (Sublote 02): 79.524,00		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$: 3.180,96 TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS		
Valor SUI R\$: 1.590,48 Um mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos		
Valor SUI R\$: 1.590,48 Um mil quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 10.624 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 688/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2.019

Andréa Costa
Mat. 352.612

Ernani Dias Batista
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 138.2019
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	PROTÓCOLO Nº 1622-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Espécie: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário: Construtek Incorporação e Administração de Imóveis Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua D. Antônio, nº 108 Bairro: Euclides Quadra: 8 Lote: 07 Planta: Jardim das Hortências IV		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Irregular Pavimentação: Asfalto Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área considerada para avaliação (m²): 675,03 Área Total R.L. (m²): 1.125,05 Frente Rua D. Antônio (m): 15,00 L.D. divisa Lote 05 (m): 72,45 L.E. divisa Lote 07 (m): 79,18 Fendas de Fendas (m): 13,68		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 350,00 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 342,04 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 393,35		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 12 UNIDADES (R\$) - 15%		
Valor Total R\$: 34.633,09 Trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e nove centavos		
Número de unidades habitacionais: 12 (doze) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada		
Número de ofertas: ☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo		
Nível de demanda: ☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 12.313 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 316/2016 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Área considerada para avaliação foi obtida em razão do Parecer Ambiental nº 24 emitido pela S.M.M.A. onde o terreno é atingido em 40% por A.P.P.;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 15% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2.019

Andréa Costa
Mat. 352.612

Ernani Dias Batista
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 026/2019 de 11 de fevereiro de 2019

Página 8



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

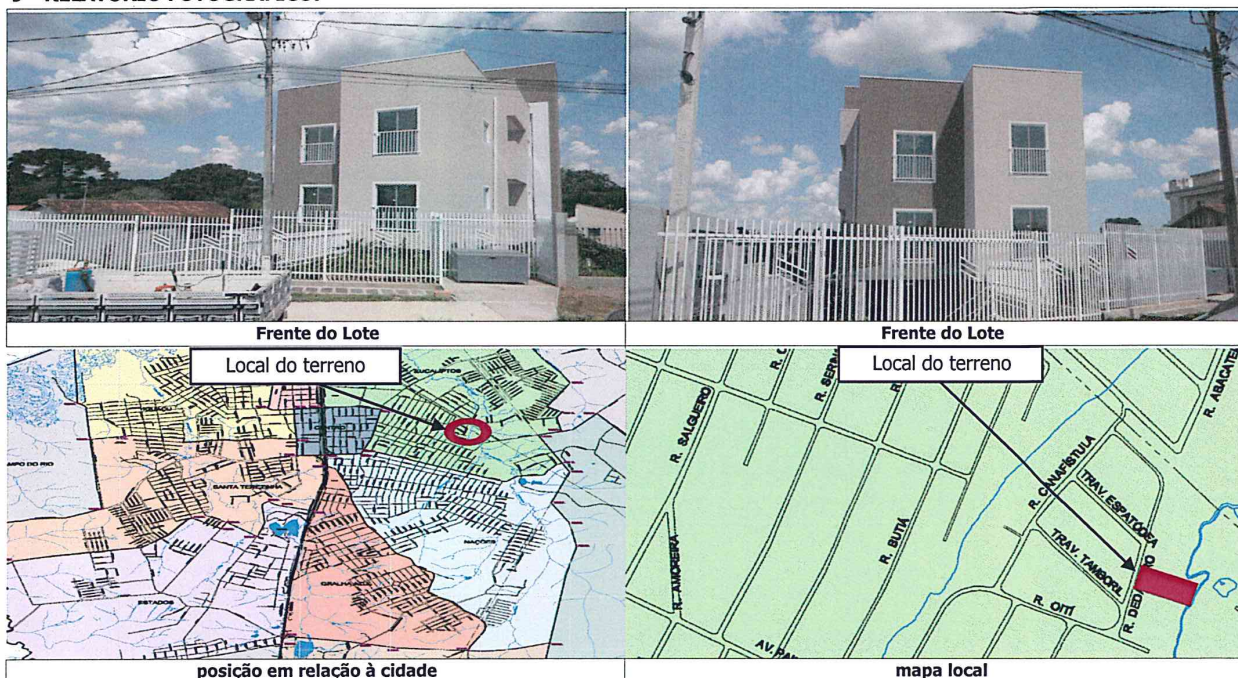
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO	
Nº 138.2019	
Solicitante	PROTOCOLO Nº 1622-2019
Secretaria Municipal de Urbanismo	

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 07 de fevereiro de 2.019

Andrea Costa
Mat. 352.612

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02